



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

Pedido de Contratação nº 002/2016.

Altamira/PA, 23 de Fevereiro de 2016.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Altamira

PARA: CPL – Câmara Municipal

ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Prezada CPL,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato que entre si firmarão o município de Altamira e a empresa ANFRÍSIO A N DA C NUNES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.729.537/0001-97 sede na Trav. Rui Barbosa nº 231, Reduto – Belém/PA, para prestação de serviços especializados em ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS, Câmara Municipal de Altamira.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta em anexo no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em recente consulta realizada com outros municípios e contrato anteriormente firmado com este Poder Legislativo, o preço apresentado na proposta do supracitado, está dentro do praticado no mercado, para prestar de serviços contábil em finanças pública em epígrafe.

Isto posto, sugerimos a V. Exa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS na Câmara Municipal de Altamira através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Outrossim encaminhamos em anexo, proposta comercial e documentos relativos a comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da sobredita empresa.

Atenciosamente,

**DR. FRANCISCO ARMANDO A. ARAGÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Altamira